



ATA N.º 08

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Município de Faro, reuniu, pelas 18.30 horas, a Assembleia Municipal de Faro, em sessão ordinária, com os seguintes membros (num total de 31):

PRESENCAS -----

PPD/PSD	José Macário Custódio Correia	Presidente	Presente
PS	Ana Cristina Marques Guerreiro		Presente
CHEGA	Severino Manuel Camacho Carreira	1.º Secretário	Presente
PPD/PSD	Maria Alexandra Patrocínio Rodrigues Gonçalves	2.ª Secretária	SUBSTITUÍDO A)
PS	Carlos Alberto		Presente
PPD/PSD	Francisco Mateus Domingos Conde Soares		Presente
PS	Ilda Maria Lita Pereira da Silva		Presente
CHEGA	Luís Manuel Ferreira Guilherme		SUBSTITUÍDO B)
IL	Daniel Martins Viegas		Presente
PS	Guilherme Sabrosa Apolinário Portada		Presente
PSD	Lília Carina Bispo Martins		Presente
PS	Nathalie Christine Damião Santos		Presente
CHEGA	Margarida da Silva Martins		SUBSTITUÍDA C)
CDS	Adriano João Leal Cardoso Guerra		Presente
PS	Luís Miguel Neves		SUBSTITUÍDO D)
PPD/PSD	Carlos Eduardo de Deus Pereira		Presente
PS	Ana Isabel Gonçalves de Magalhães		Presente
CHEGA	Artur Manuel Gonçalves Pacheco		Presente
CDU	António Filipe Parra Martins		Presente
PPD/PSD	Adriana Martins		Presente
PS	Paulo Jorge dos Santos Neves		Presente
PAN	Carlos Edgar Alves Gonçalves		SUBSTITUÍDO E)
PS	Sandra Maria Barão Teixeira		SUBSTITUÍDA F)
CHEGA	José Manuel Vaz Ferreira		Presente
MPT	Manuel Eurico dos Santos Mestre		Presente
PS	Rui Manuel de Jesus Iria		Presente
LIVRE	Rodrigo Filipe Palminha Teixeira		Presente
PS	Paula Alexandra Amaral do Carmo Matias (União Freg. Faro)		SUBSTITUÍDA G)
PPD/PSD	Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpestanda (Junta Freg. Montenegro)		Presente
CHEGA	Dário José Martins Valente (Junta de Freguesia de Conceição)		Presente
CDU	Carlos Augusto Murta Costa (Junta de Freguesia de St.ª B. Nexe)		Presente
PS	Luís Daniel Rosário Barriga (Junta de Freguesia de Estoi)		Presente

SUBSTITUTOS.

- A)** Cláudia Suzana Silva da Luz
- B)** Ricardo Miguel Nunes Bota
- C)** Vítor Manuel Melro Pereira
- D)** Eunice Cristina Lopes Bergereon
- E)** Pedro Rodrigues da Silva (**Tomou Posse**)
- F)** António Manuel Fraga Miranda
- G)** André Lopes Lara Ramos



Assembleia Municipal de Faro

Sessão Ordinária de 28/04/2026

Ata nº 08

– Membros do Executivo: -----

Por parte da Câmara Municipal, compareceram: o Presidente da Câmara, António Miguel Ventura Pina; a Vice-Presidente, Maria Valentina Filipe Coelho Calixto; o Vereador Carlos Manuel Guerreiro Gomes Luís e a Vereadora Tatiana Henriques Homem de Gouveia; bem como os Vereadores Gonçalo Manuel Duarte Gomes (PSD), Raquel Gomes Freire da Ponte (PSD), Fátima de Jesus Teles Varela Pintão dos Reis (CHEGA) e António Henrique Guerreiro Roberto (CHEGA).

– Composição da Mesa: -----

Presidente: José Macário Custódio Correia

1º. Secretário: Severino Manuel Camacho Carreira

2º. Secretário: Cláudia Suzana Silva da Luz (por ausência do titular do cargo)

– Ordem de Trabalhos: -----

1 – Período Antes da Ordem do Dia:

- Aprovação da ata n.º 06 de 26/03/2026;
- Informações da Mesa;
- Votos;
- Moções;

2 – Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre as atividades desenvolvidas;

3 – Conhecimento do Relatório de execução trimestral da Fagar, EM – 4.º trimestre de 2025;

4 – Proposta de Regimento da Assembleia Municipal Jovem – Deliberação 1/26 AM;

5 – Apreciação e deliberação acerca da Proposta nº. 174/2026/CM – Prestação de Contas Individual do Município de Faro – Prestação de Contas do Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados – Ano de 2025;

6 – Apreciação e deliberação acerca da Proposta nº. 175/2026/CM – 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 (Revisão);

7 – Apreciação e deliberação acerca da Proposta nº. 183/2026/CM – Revisão e Certificação de Contas Anuais no quadriénio 2026/2029 do Município de Faro e Serviços Municipalizados do Teatro Municipal de Faro – Nomeação do Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas;



- 8** - Apreciação e deliberação acerca da Proposta nº. 171/2026/CM – Contrato de Cooperação Interadministrativo – Trabalhos de Reparação/Manutenção de Exteriores e Interiores da Infraestrutura Adstrita à Divisão de Segurança Aeroportuária do Comando de Faro da PSP;
- 9** – Apreciação e deliberação acerca da Proposta nº. 193/2026/CM – Contrato Interadministrativo de delegação de competências para gestão, manutenção, reparação e disponibilização para uso público do edifício do Mercado de Estoi;
- 10** – Apreciação e deliberação acerca do Contrato Interadministrativo com as Juntas de Freguesia, para atribuição de mais 20% no orçamento. Repartição do orçamento da extinta União de Freguesias Conceição e Estoi, por cada uma das Juntas criadas;
- 11** – Período de intervenção destinado ao Público.

Verificando-se a existência de quórum, o Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a reunião, começando por cumprimentar todos os presentes e perguntar ao plenário se concordam que a membro da Assembleia Municipal Dr.ª Cláudia Luz, desempenhe as funções de 2.ª Secretária da Mesa, não havendo discordância por parte de nenhuma das bancadas. Menciona ainda as substituições ocorridas na presente reunião e chama para tomar posse o membro Pedro Rodrigues da Silva, da bancada do PAN.

Informa também que as intérpretes de língua gestual, por motivos de uma acção de formação externa, não podem participar na presente reunião.

Dá igualmente conhecimento a todos os membros da Assembleia que, **na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens na sua modalidade alargada, há que substituir um membro**, numa comunicação que foi feita pela própria Diretora da CPCJ, tendo já circulado uma comunicação entre os líderes das bancadas, não havendo qualquer objecção e nesse sentido passará a representar o Grupo do Partido Socialista, **Leonel Ascensão Morgadinho**.

Passou-se então ao:

PONTO Nº 01

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação da Ata n.º 06 de 26/03/2026

Posta à votação a ata n.º 6, de 26/03/2026, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes.



Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal faz a leitura do **VOTO DE PESAR em homenagem a Álvaro Cassuto**.

“Voto de Pesar em homenagem a Álvaro Cassuto (1938-2026), Cofundador, primeiro diretor artístico e Maestro titular da Orquestra do Algarve (2002).

O Algarve, graças ao seu rigor e credibilidade, deve-lhe muito o apoio anual inicial que recebeu e se vem repetindo do Governo para a Orquestra do Algarve e para a reunião dos municípios com a Região de Turismo do Algarve na sua constituição e lançamento, que perdura.

Álvaro Cassuto recebeu, em 2022, o Prémio Vida e Obra da SPA Sociedade Portuguesa de Autores e antes foi condecorado pelo Presidente da República com a Ordem Militar de Sant'Iago da Espada, entre outras inúmeras distinções nacionais e internacionais

A Assembleia Municipal de Faro, manifesta profundo pesar pelo falecimento de Álvaro Leon Cassuto, sem dúvida, um dos mais destacados entre os maestros portugueses, também no panorama musical internacional, a quem presta tributo ao seu percurso singular como compositor, maestro e divulgador da música portuguesa, tendo larga discografia publicada, também com a Orquestra do Algarve, entre outras grandes orquestras mundiais de renome e programas de divulgação na Rádio e Televisões.

Foi Maestro Diretor da Orquestra Sinfónica da RDP, fundador da Nova Filarmonia Portuguesa, Diretor Artístico e Maestro Titular da Orquestra Sinfónica Portuguesa, Diretor Artístico da Orquestra Metropolitana de Lisboa.

Tendo dirigido orquestras em todo o mundo, como as de Los Angeles, Paris, São Petersburgo e a Filarmónica da BBC. Com uma prestigiada carreira, traçada entre Portugal e o mundo, devemos-lhe sobretudo o empenho que colocou na revitalização e divulgação de compositores nacionais como Vianna da Mota, Domingos Bontempo, Marcos Portugal e Joly Braga Santos, de quem foi amigo.

A sua obra e o seu legado permanecerão como uma referência constituindo um exemplo duradouro de dedicação, excelência e compromisso com a cultura e a projeção da nossa região, instrumentistas clássicos contemporâneos e de cada um dos municípios com quem colaborou.

Endereçamos as sentidas condolências à família, aos amigos, aos admiradores e às diversas instituições com que trabalhou, em particular à Orquestra do Algarve, na certeza de que o seu legado perdurará entre nós e, principalmente, que o seu exemplo, sirva de inspiração junto dos mais novos.”

Posto à votação o Voto de Pesar obteve-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 00

Votos a favor – 29

O Voto de Pesar Álvaro Cassuto foi **aprovado por unanimidade dos presentes**.



Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal, faz a leitura do **VOTO DE LOUVOR a Pedro Graça**, apresentado pela bancada do Partido LIVRE.

“Voto de Louvor a Pedro Graça

Vem a Assembleia Municipal de Faro, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026, prestar um voto de louvor ao cidadão farenses Pedro Graça, atleta da modalidade de Padel.

A Assembleia Municipal de Faro, por unanimidade, deliberou em dezembro de 2025, atribuir um voto de louvor a Pedro Graça por se ter sagrado vice-campeão da Europa ao serviço da Seleção Nacional de Padel e por ter sido distinguido como pela Federação Portuguesa de Padel com o prémio de Jogador Revelação do Ano 2025.

Contudo, as suas mais recentes conquistas são importantes de ser assinaladas, uma vez que no presente mês o atleta farenses Pedro Graça, de 22 anos, tornou-se o atleta n.º 1 do ranking nacional português, ao atingir a melhor marca portuguesa de sempre no ranking mundial da Federação Internacional de Padel (FIP), o 175.º lugar. Este feito é consequência das excelentes prestações nos torneios FIP Bronze Betsson (Suécia), no qual foi vice-campeão, bem como a estreia no circuito Premier Padel, no qual ficou à porta do quadro principal do New Giza P2 (Egipto).

Neste sentido, vem a Assembleia Municipal de Faro renovar o seu voto de louvor a Pedro Graça, pelos supramencionados feitos desportivos, de âmbito nacional e internacional, que honram o nosso Concelho, a nossa Região e o nosso País.”

Posto à votação o Voto de Louvor, obteve-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 00

Votos a favor – 28

O Voto de Louvor a Pedro Graça foi **aprovado por unanimidade dos presentes**.

Seguidamente o membro Rodrigo Teixeira (LIVRE) faz a leitura do **VOTO DE LOUVOR ao Cineclube de Faro**.

“Voto de Louvor ao Cineclube de Faro

Vem a Assembleia Municipal de Faro, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026, prestar o seu voto de louvor ao Cineclube de Faro, na sequência do seu 70.º aniversário.

A sessão inaugural da atividade do Cineclube de Faro estava planeada para 2 de março de 1956, com a exibição do filme "O Regresso Eterno" ("L'Éternel Retour", 1943), com realização do francês Jean Delannoy e da curta-metragem documental "Douro, Faina



Fluvial" (1931), a primeira obra cinematográfica de Manoel de Oliveira, mas a PIDE (Polícia Internacional e de Defesa do Estado) - não a autorizou porque a folha volante não tinha sido visada pela Comissão de Censura do Estado Novo.

Foi apenas no dia 6 de abril que decorreu a 1 .^a sessão do Cineclube de Faro, no Cinema Santo António, com a exibição dos filmes supramencionados, seguindo-se de um espaço para comentário de Roberto Nobre e de uma palestra do Dr. Joaquim Magalhães.

Atualmente, o Cineclube de Faro é uma Associação Cultural - entidade com estatuto de utilidade pública sem fins lucrativos - e mantém a sua atividade regular com diversas iniciativas, como os ciclos mensais de cinema com exibições regulares de filmes no Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), a Festa do Cinema ao Ar Livre com projeções em espaços abertos nos meses de verão, o "cineclubinho" com sessões para crianças e famílias, a Animagoria - Festa do Cinema de Animação do Algarve entre outras comemorações e sessões especiais. Esta oferta cultural é especialmente relevante num contexto de redução significativa das salas de cinema tanto a nível nacional como regional.

Assim sendo, vem a Assembleia Municipal de Faro prestar louvor ao Cineclube de Faro pelos 70 anos de atividade e pelo marco cultural ímpar que imprime no Concelho de Faro e na Região do Algarve."

Usou da palavra o membro António Filipe Parra Martins (CDU).

Posto à votação o Voto de Louvor, obteve-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 00

Votos a favor – 28

O Voto de Louvor ao Cineclube de Faro foi **aprovado por unanimidade dos presentes**.

Seguidamente o membro Adriano Guerra (CDS) faz a leitura do **VOTO DE LOUVOR a Salvador Valente**.

"Voto de Louvor

Salvador Valente, atleta do Karaté Clube de Faro iniciou a sua prática desportiva aos 3 anos de idade, tendo construído um percurso assinalável, marcado por uma evolução consistente e por uma impressionante coleção de conquistas.

Desde os 8 anos que é presença assídua nos pódios dos campeonatos nacionais, evidenciando uma regularidade competitiva de elevado nível.



Assembleia Municipal de Faro

Sessão Ordinária de 28/04/2026

Ata nº 08

É Top 5 do ranking mundial e atual Campeão Nacional de Karaté, distinções que refletem o seu talento, disciplina e espírito de superação.

Ao longo da sua carreira, soma já mais de 95 pódios nacionais e internacionais, números que atestam a sua excelência e dedicação ímpar à modalidade.

Para além dos resultados alcançados, Salvador Valente distingue-se pela sua conduta exemplar, pautada pelo respeito, ética desportiva e compromisso com os valores do Karaté, constituindo um verdadeiro exemplo para os seus pares e para as gerações mais jovens.

Assim, em virtude do seu mérito desportivo, dedicação exemplar e notável desempenho na prática do Karaté é com inteira justiça que se reconhece publicamente todo o seu percurso, culminando na conquista do título de Vice-campeão da Europa Kata Cadete, obtido este ano, contribuindo de forma significativa para a valorização e prestígio do Karaté, elevando o nome do Karaté Clube de Faro e da sua cidade Faro.

Formulam-se, por fim, votos de contínuo sucesso pessoal e desportivo.”

Posto à votação o Voto de Louvor, obteve-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 00

Votos a favor – 28

O Voto de Louvor a Salvador Valente foi **aprovado por unanimidade dos presentes**.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Estoi solicitou, com plena legitimidade, o uso regimental de quatro minutos, tendo o Presidente da Assembleia perguntado se queria usar da palavra de imediato ou no final da apresentação das moções.

Preferindo usar da palavra de imediato, o Presidente da Junta de Freguesia de Estoi (PS) Luís Daniel Rosário Barriga, chamou à atenção para a necessidade da preservação e valorização da Freguesia de Estoi.

Prosseguiu-se com as Moções, tendo o Presidente da Assembleia Municipal anunciado que **entraram na Mesa sete Moções**, sendo que, pela ordem de entrada, a primeira é apresentada pelo grupo municipal do Chega, relativamente à atribuição de toponímia na freguesia da Conceição.



Usou da palavra o **membro Dário Valente (CHEGA)** – Presidente da Junta de Freguesia da Conceição, que faz a leitura da Moção.

“MOÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DA CONCEIÇÃO.

Assunto: Proposta de atribuição do nome de **Mateus Martins Moreno Junior**, a um arruamento no Sítio do Outeiro, Freguesia da Conceição de Faro.

CONSIDERANDO QUE:

Mateus Martins Moreno Junior (1892—1970) foi uma das personalidades mais marcantes da cultura e do regionalismo algarvio no século XX, tendo dedicado a sua vida à valorização da identidade e do património da nossa região;

Mantinha uma ligação profunda e umbilical à Freguesia da Conceição de Faro, especificamente no Sítio do Outeiro, local onde residiu e que serviu de refúgio e inspiração para o seu pensamento e obra;

O seu percurso foi pautado pelo serviço público, tendo sido um combatente distinto na Grande Guerra (Corpo Expedicionário Português) e um dos fundadores da Casa do Algarve em Lisboa, onde foi a voz ativa dos algarvios na capital;

Como intelectual, escritor e jornalista, foi o diretor artístico de publicações fundamentais como A Mocidade e foi um dos pilares da revista Alma Nova (em várias series), tendo publicado algumas obras literárias como Prece ao Vento (1915), Minha Pátria (1923) e também Os Quatro Pontos Cardinais do Regionalismo (1934), entre outras obras, elevando o nome de Faro, ao panorama cultural nacional e internacional;

A toponímia de uma freguesia, deve refletir a sua história e honrar aqueles que nela viveram e que pela sua relevância cívica e cultural, merecem ser recordados pelas gerações futuras;

É imperativo que o Sítio do Outeiro veja imortalizado o nome de um dos seus residentes mais ilustres, preservando a memória de quem tanto amou e promoveu esta terra.

NESTES TERMOS, PRETENDEMOS QUE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FARO DELIBERE:

- Propor à Câmara Municipal de Faro, a atribuição do nome de **Mateus Martins Moreno Junior**, à atual via onde o mesmo residiu no Sítio do Outeiro, ou, caso esta já possua designação consolidada, a um novo arruamento ou praça nas imediações dessa zona histórica;
- A colocação de uma Placa de parede ou Memorial de homenagem, junto à habitação onde viveu **Mateus Martins Moreno Junior**.



- Enviar a presente moção à Comissão Municipal de Toponímia de Faro, para o devido parecer e sua execução.”

Usou da palavra o membro António Filipe Parra Martins (CDU).

Não havendo mais intervenções foi **posta à votação a Moção**, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 04 (01PS;02CDU;01PAN)

Abstenções – 09 (08PS; 01LIVRE)

Votos a favor – 17 (06PSD; 06PS; 06CH; 01CDS; 01MPT)

A Moção foi **aprovada por maioria**.

Seguidamente usou da palavra o membro Artur Pacheco (CHEGA) que faz a leitura da **Moção de Recomendação – Auditoria Externa Independente à FAGAR**.

“MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO - AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE À FAGAR

Considerando que:

1. A FAGAR (Faro Gestão de Águas e Resíduos) gere recursos essenciais e estratégicos para o Município de Faro, sendo financiada diretamente pelo esforço contributivo dos munícipes através das tarifas de água e resíduos;
2. É dever fundamental desta Assembleia Municipal zelar pela máxima transparência, eficácia e boa gestão dos dinheiros públicos e das empresas do setor empresarial local;
3. No atual contexto de pressão económica sobre as famílias e empresas farenses, urge garantir que os tarifários aplicados, são o resultado de uma estrutura de custos otimizada e livre de ineficiências;
4. Como é prática comum em gestão rigorosa de entidades públicas e privadas, o escrutínio independente, constitui a melhor ferramenta de valorização institucional e de confiança perante o cidadão;
5. A necessidade e a importância de verificar a sustentabilidade financeira a longo prazo e a conformidade dos processos de contratação e custos operacionais da referida empresa municipal;

Considerando ainda que,



6. A constante e elevada taxa de perdas de água, na ordem dos 25% e por anos consecutivos, lesando os cidadãos e erário publico;

7. Considerando a factual ineficácia de serviço publico, quer pelas perdas e má gestão da água, quer pelos prejuízos ora demonstrados, e pela ineficácia real dos serviços a que se propuseram;

A Assembleia Municipal de Faro, reunida em Sessão Ordinária a 28 de abril de 2026, delibera recomendar à Câmara Municipal de Faro que:

I. Promova a abertura de um concurso para a realização de uma Auditoria Externa Independente às contas, processos de gestão e estrutura de custos da FAGAR, relativa aos últimos dois mandatos;

II. Garanta que o âmbito da auditoria, inclua a análise da eficiência geral e operacional, política de recursos humanos e critérios de adjudicação de serviços a terceiros;

III. Determine que o relatório final desta auditoria seja apresentado e debatido publicamente nesta Assembleia Municipal, em nome da transparência devida aos cidadãos de Faro;

IV. Utilize os resultados da referida auditoria, para fundamentar uma eventual revisão em baixa dos tarifários de água e resíduos, caso sejam identificadas margens de otimização financeira.”

Usaram da palavra: o Presidente da Câmara Municipal; o membro Adriano Guerra (CDS); o membro José Vaz (CHEGA); o membro Carlos de Deus Pereira (PSD) e o membro Paulo Neves (PS).

Não havendo mais intervenções foi:

Posta à votação a Moção de Recomendação, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 04 (02CDU; 01LIVRE; 01 MPT))

Votos a favor – 26 (06PSD; 12PS; 06CH; 01CDS; 01PAN)

A Moção de Recomendação foi **aprovada por maioria**.

O Presidente da Assembleia Municipal informa que estão 30 votos contados porque falta o Membro Daniel Martins Viegas do IL, que disse que chegaria entretanto e o voto do Presidente da Assembleia que, estando presente, o Regimento e a Lei permite-lhe que não vote.



Passou-se então à Moção seguinte apresentada pela bancada do PSD.

Usou da palavra o **membro Carlos de Deus Pereira (PSD)**, que faz a leitura da moção.

“MOÇÃO

REFORÇO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO CONCELHO DE FARO

Considerando que:

- No passado dia 16 de abril se verificou a derrocada da parede lateral de um edifício **habitacional na Rua Cunha Matos, em Faro, que provocou estragos no edifício, bem como** em viaturas estacionadas nas proximidades, causando igualmente constrangimentos na via pública;
- Desta ocorrência resultaram dois feridos ligeiros, facto que importa lamentar;
- Não obstante a pronta intervenção dos serviços municipais, nomeadamente da Proteção Civil e da Ação Social, esta derrocada causou sobressalto e preocupação na população;
- Departamento de Infraestruturas e Urbanismo e os serviços de fiscalização da Câmara Municipal de Faro enfrentam uma situação deficitária ao nível dos recursos humanos, que condiciona a capacidade de ação nas respetivas áreas de competência;
- A atratividade do recrutamento camarário tem-se revelado insuficiente para estancar ou inverter o depauperamento de pessoal a que progressivamente se assiste nos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Faro, especificamente no domínio do Urbanismo; • Importa assegurar que ocorrências desta natureza sejam rigorosamente apuradas, quer no plano técnico e administrativo, quer no plano das responsabilidades eventualmente associadas, retirando-se igualmente as devidas consequências para o reforço preventivo da fiscalização municipal;

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Faro delibera recomendar à Câmara Municipal de Faro que:

1. Apure de forma rigorosa, através dos serviços competentes, o enquadramento da obra no contexto da qual ocorreu a derrocada do passado dia 16 de abril, em termos do respetivo procedimento de controlo prévio;
2. Apure de forma rigorosa as causas da derrocada ocorrida;
3. Apure eventuais faltas imputáveis aos técnicos subscritores dos respetivos termos de responsabilidade e, caso aplicável, acione os meios legais ao seu dispor;
4. Realize um diagnóstico às obras em curso no concelho, procurando identificar situações com especial risco de ocorrências similares à verificada no passado dia 16 de



abril, e promova uma campanha de fiscalização dedicada e urgente incidente sobre essas mesmas obras;

5. Procure reforçar, com carácter de urgência, os quadros dos serviços de fiscalização na área do urbanismo;

6. Dinamize ações de sensibilização e formação em parceria com as associações profissionais de maior relevo no setor do urbanismo, nomeadamente a Ordem dos Arquitectos e a Ordem dos Engenheiros, com especial destaque para as questões associadas ao risco em obra.”

Usaram da palavra os membros: António Filipe Parra Martins (CDU); Carlos Costa (CDU)- Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara de Nexe; Carlos Alberto (PS) e Carlos de Deus Pereira (PSD).

Posta à votação a Moção, obteve-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 11 (PS)

Votos a favor – 19 (06PSD; 01PS; 06CH; 01CDS; 01PAN;01LIVRE;01MPT;02CDU)

A Moção foi aprovada por maioria.

Usou da palavra o membro Paulo Neves (PS), para informar que a bancada do partido Socialista **irá apresentar uma declaração de voto.**

Passou-se então à Moção seguinte apresentada pela bancada do PSD, tendo usado da palavra a **membro Lília Martins (PSD)** que faz a leitura da referida Moção.

“PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Criação e Instalação de um Julgado de Paz de Agrupamento com Sede na Cidade de Faro

Exposição de motivos:

Considerando que:

1. os Julgados de Paz são tribunais especiais de proximidade, com funcionamento e organização próprios, orientados para a resolução célere, simples e eficaz de litígios de reduzida complexidade e menor valor económico, reforçando a coesão territorial e promovendo um acesso à justiça mais próximo dos cidadãos;
2. O artigo 209.0 da Constituição da República Portuguesa consagra a existência de julgados de paz, integrados na organização judiciária portuguesa, vocacionados para a



resolução de litígios de menor complexidade, segundo princípios de simplicidade, oralidade, informalidade, economia processual e proximidade;

3. A Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, na sua redação atual, regula a organização, competência e funcionamento dos Julgados de Paz, estabelecendo que os mesmos são criados por diploma do Governo e que esse diploma define a respetiva circunscrição territorial, sendo a instalação feita por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça;

4. Os Julgados de Paz têm competência para apreciar e decidir ações declarativas de natureza cível, de valor não superior a €15.000, abrangendo matérias com impacto direto na vida quotidiana dos cidadãos, designadamente conflitos de vizinhança, condomínio, consumo, responsabilidade civil, pequenos incumprimentos contratuais e arrendamento urbano, entre outras legalmente previstas;

5. Considerando que, apesar da reconhecida utilidade e eficácia deste modelo de justiça de proximidade e da sua implementação em várias zonas do país, o Algarve continua, até à presente data, sem qualquer Julgado de Paz instalado, situação que se revela dificilmente compreensível face à dimensão territorial da região, à sua população residente, à forte pressão demográfica sazonal e à relevante dinâmica económica, social e turística;

6. A ausência desta resposta judiciária de proximidade acentua desigualdades no acesso à justiça relativamente a outras regiões do país, contribuindo para a sobrecarga dos tribunais judiciais e para uma maior morosidade na resolução de pequenos litígios que poderiam ser decididos de forma mais simples, rápida e menos onerosa;

7. O Município de Faro, enquanto capital distrital e centro administrativo, institucional e funcional do Algarve, reúne especiais condições de centralidade, acessibilidade, capilaridade de transportes e concentração de serviços públicos que justificam a instalação, na cidade de Faro, da sede de um Julgado de Paz vocacionado para servir, numa fase inicial, toda a região algarvia;

8. Considerando que uma solução com sede na cidade de Faro e com competência territorial inicial alargada ao conjunto dos municípios do Algarve permitirá testar um modelo regional de justiça de proximidade, racionalizar recursos, promover economias de escala, reforçar a cobertura territorial e assegurar uma resposta institucional coerente para toda a região, sem prejuízo de posteriores ajustamentos que a experiência venha a aconselhar;



9. A criação desta estrutura dependerá da necessária articulação institucional entre o Município de Faro, os demais municípios algarvios, a Comunidade Intermunicipal do Algarve e o Ministério da Justiça, cabendo desde já ao Município de Faro assumir uma posição política clara e mobilizadora neste processo.

Assim, ao abrigo das competências da Assembleia Municipal, recomenda-se que esta delibere propor ao Executivo Municipal de Faro o seguinte:

- A. Que manifeste formalmente, junto do Ministério da Justiça e das demais entidades competentes, o interesse do Município de Faro na criação de um Julgado de Paz de Agrupamento, com sede na cidade de Faro, integrando os municípios de Faro, Loulé, Olhão e São Brás do Alportel.
- B. Que promova, com carácter prioritário, os contactos institucionais necessários com os aludidos municípios do Algarve e com a Comunidade Intermunicipal do Algarve, com vista à construção de uma posição concertada, sustentada e partilhada sob o ponto de vista financeiro e operacional.
- C. Que desenvolva diligências junto do Ministério da Justiça no sentido da preparação do respetivo diploma de criação e da subsequente instalação do Julgado de Paz, nos termos
da Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, defendendo que a respetiva sede seja fixada na cidade de Faro;
- D. Que, no âmbito desse processo, avalie e proponha, dentro da cidade de Faro, as instalações municipais ou outras soluções logísticas que melhor assegurem condições de funcionamento, acessibilidade, dignidade institucional, eficiência de custos e proximidade aos cidadãos;
- E. Que equacione a constituição de um grupo de trabalho institucional, envolvendo o Município de Faro, os municípios algarvios interessados e as entidades competentes da área da justiça, com o objetivo de estruturar uma proposta conjunta, identificar necessidades de recursos humanos e técnicos, estimar encargos e definir um cronograma de implementação;
- F. Que acompanhe este processo com transparência institucional e reporte à Assembleia Municipal os desenvolvimentos relevantes, salvaguardando sempre o interesse público e o reforço do acesso dos cidadãos algarvios a uma justiça mais próxima, célere e eficaz.”



Seguidamente usaram da palavra os membros: Ilda Silva (PS); Adriano Guerre (CDS); Filipe Martins (CDU) e Lília Martins (PSD).

Não havendo mais intervenções foi:

Posta à votação a Proposta de Recomendação, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 02 (CDU)

Votos a favor – 28 (06PSD; 12PS; 06CH; 01CDS; 01MPT; 01PAN; 01LIVRE)

A Proposta de Recomendação foi **aprovada por maioria**.

Seguidamente usou da palavra o **membro José Vaz (CHEGA)** que faz a leitura da Moção – Intenção de Recompra e Remunicipalização da FAGAR.

“Moção

Intenção de Recompra e Remunicipalização da FAGAR

Considerando que:

Na constituição da FAGAR, em setembro de 2005, o acionista privado, o então consórcio liderado pela AGS/Somague, entrou com uma participação de 49% do capital social, enquanto o Município de Faro deteve os restantes 51%;

Embora o capital social inicial estivesse fixado num intervalo entre 500 mil e 5 milhões de euros, o investimento do parceiro privado não se limitou à entrada direta de capital, traduzindo-se também num compromisso de investimento estrutural e operacional estimado entre 20 e 22,6 milhões de euros. Este montante destinava-se à construção, melhoria e expansão das redes de abastecimento de água e saneamento, com vista a abranger cerca de 13 mil habitações que ainda não dispunham destes serviços básicos no concelho de Faro;

A denominada "rentabilidade garantida" revelou-se, contudo, um dos aspetos mais polémicos do contrato, tendo sido fortemente criticada pelo Tribunal de Contas (TdC) em auditorias posteriores. Com efeito, o contrato previa uma Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) de 8,41 % para o parceiro privado, independentemente dos resultados de exploração da empresa, assegurando-lhe sempre um retorno financeiro, enquanto os riscos e eventuais prejuízos eram suportados maioritariamente pela autarquia;

Para além das obras físicas, a FAGAR tem vindo a investir na otimização da gestão da rede, designadamente através do Plano de Intervenção e Reabilitação de Conduitas (PIRC), que recorre a dados para a identificação preventiva de fugas. Destaca-se igualmente o foco na eficiência hídrica, nomeadamente através da substituição de conduitas de fibrocimento e de outros materiais obsoletos, com o objetivo de reduzir



significativamente as perdas de água — um problema crítico na região. Atualmente, estes projetos contam com financiamento, em termos tendenciais até 100%, proveniente de fundos comunitários e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

Não obstante, conforme resulta do Acórdão n.º 65/2011, de 17 de outubro de 2011, da 1.ª Secção/SS do Tribunal de Contas, o investidor privado não realizou o investimento inicialmente previsto, tendo-se limitado à entrada de capital social em espécie no montante de 2.450.000 €. Tal situação lesou o Município de Faro e a FAGAR, mantendo-se, ainda assim, as contrapartidas contratuais de rentabilidade a favor do investidor privado;

Neste contexto, conclui-se que a FAGAR, o Município de Faro, os munícipes e o próprio Estado, foram prejudicados pelo incumprimento integral do contrato de constituição e respetivos documentos complementares, encontrando-se, paradoxalmente, previsto o pagamento do retorno ao investidor privado num horizonte próximo.

Acresce que, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012 (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local), a dissolução de uma empresa municipal é obrigatória quando se verifique a chamada "regra dos três anos de prejuízo". Atendendo ao prejuízo registado, de cerca de 1 milhão de euros em 2025, a FAGAR encontra-se numa situação de risco acrescido, podendo, caso este cenário se repita em 2026 e 2027, ser legalmente imposta a sua extinção ou integração nos serviços municipais.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão ordinária a 28 de abril de 2026, delibera recomendar à Câmara Municipal de Faro que:

1 — Seja iniciado o processo de formulação de uma proposta de intenção de recompra e Remunicipalização da FAGAR, com abertura de negociações com o acionista privado, AGS, S.A., tendo como base um valor correspondente ao capital social nominal de 2.450.000 €, acrescido de uma compensação de 1.450.000 €, perfazendo o montante global de 3.900.000 €, a liquidar em pagamento único. A aceitação da proposta deverá implicar a renúncia, por parte do investidor privado, a quaisquer direitos ou reclamações futuras relativas à FAGAR, permitindo a sua saída numa fase ainda de risco moderado, evitando uma eventual perda parcial ou total do capital investido, caso se mantenha o atual ciclo de prejuízos.

2 — A proposta deverá ser elaborada e apresentada no prazo máximo de 30 dias, devendo igualmente ser fixado um prazo não superior a 30 dias para resposta do acionista privado, após a sua notificação formal."

Usou da palavra o **membro Paulo Neves (PS)** para informar que a bancada do Partido Socialista, irá **apresentar uma declaração de voto por escrito**, no sentido que se irá abster.



Usaram ainda da palavra os membros: José Vaz (CHEGA); o Presidente da Câmara Municipal, José Vaz (CHEGA); Rodrigo Teixeira (LIVRE) e Adriano Guerra (CDS).

Por ultimo, tendo em conta as considerações produzidas durante o debate **o membro José Vaz (Chega) RETIRA A MOÇÃO e informa que será apresentada na próxima reunião ordinária.**

Seguidamente foi apresentada **uma proposta de saudação, da bancada da CDU,** com o seguinte teor:

“SAUDAÇÃO AO DIA 25 DE ABRIL E 1º DE MAIO – DIA INTERNACIONAL DO TRABALHADOR – 2026.

Este ano comemoramos o 52º aniversário do 25 de Abril, um dos mais importantes acontecimentos da história de Portugal e que constituiu uma realização do povo português. A Revolução dos Cravos semeou esperança, devolveu dignidade a um povo vigiado, perseguido e amordaçado, trouxe liberdade, democracia e paz; valorizou as preocupações com a justiça social; trouxe-nos eleições livres e o direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender; trouxe importantes direitos como a garantia da igualdade e da justiça social, o direito à habitação, à saúde, à educação, à protecção social, à cultura, à participação social, cultural e desportiva, tendo contribuído de forma decisiva para o Poder Local Democrático.

Para trás ficou o período da ditadura, um País de fome e de miséria, que forçou muitos cidadãos ao exílio e à clandestinidade, que prendeu, torturou e matou, onde muitos jovens militares morreram ou ficaram estropiados, roubando-lhes o futuro, negando o direito à autodeterminação dos povos, um País onde as mulheres não tinham os mesmos direitos que os homens, regime que no próprio dia 25 de Abril de 1974 provocou a morte de quatro civis às mãos da PIDE, na Rua António Maria Cardoso, e cuja memória não pode ser esquecida.

Considerando ser imperativo prestar homenagem a todos os homens e mulheres que lutaram contra o regime fascista e a todos os que lutaram e continuam a lutar pela concretização dos valores de Abril, defendendo as conquistas de Abril consignadas na Constituição da República Portuguesa, ainda hoje uma das mais avançadas e progressistas leis escritas e em vigor no mundo, por ter acolhido as aspirações e as necessidades do povo, sendo sempre necessário aprofundar esses valores e objectivos, para permitir e proporcionar melhores condições de vida para todos, num País mais democrático, justo, solidário e desenvolvido;



Considerando que celebrar Abril é, independentemente das circunstâncias, dizer presente à democracia e à liberdade, mesmo que os desafios que hoje enfrentamos sejam diferentes, mas importando reafirmar, com convicção e determinação, que não pode haver recuos no caminho da paz, do desenvolvimento, da sustentabilidade, da democracia, da igualdade e da solidariedade.

Celebrar Abril, é assinalar o seu sentido transformador e revolucionário, não rasurar a memória colectiva que o envolve, afirmar o caminho que o tornou possível, rejeitar as perversões e falsificações históricas, denunciar os que o invocam para o amputar do seu sentido mais profundo, sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano que décadas de políticas de direita têm contrariado.

Comemorar Abril é defender e valorizar o poder local e a sua autonomia, financeira e administrativa, hoje ameaçada, pelo subfinanciamento associado a uma transferência de encargos, pela ingerência tutelar e de mérito, pela instrumentalização que o reconduz, em parte, a mero executor técnico das opções de terceiros.

Também é tempo de saudar o Dia Internacional do Trabalhador, que remonta ao dia 1 de Maio de 1886, em Chicago, onde milhares de operários deram início a uma luta histórica ao fazerem uma greve geral, exigindo melhores condições de vida e de trabalho, principalmente a redução do horário de trabalho, tendo sofrido uma repressão brutal por parte das entidades policiais e patronais, da qual resultaram várias mortes, mas souberam prosseguir a sua luta, que teve reflexos internacionais e determinou a declaração do dia 1.º de Maio como o Dia Internacional do Trabalhador.

Considerando que esta data só pôde voltar a ser livremente comemorada, em Portugal, a partir de 1974, com o fim do regime fascista que reprimia a sua celebração, e assinalou o início da conquista de vários direitos como a Segurança Social, o direito ao trabalho e ao salário, o reconhecimento às férias e aos subsídios de férias, a proibição dos despedimentos sem justa causa, a instituição do salário mínimo nacional, o direito à greve, à contratação colectiva, entre outros;

Considerando ganhar maior importância a comemoração do Dia Internacional do Trabalhador, no ano em que se assinalam os 52 anos da Revolução de Abril, relembrando que no 1.º de Maio de 1974 teve lugar a mobilização de milhares de trabalhadores que foram uma força incansável para a consolidação da Revolução;

Considerando que o momento que se vive em Portugal pauta-se por altos índices de pobreza, resultado do aumento do custo de vida, da perda de poder de compra e, sobretudo, pela política de baixos salários, a fragilização das relações de trabalho, dificuldades no acesso à habitação e à saúde, estando em causa direitos conquistados e



consagrados na Constituição da República Portuguesa que no passado dia 2 de Abril comemorou 50 anos da sua aprovação.

Neste sentido, o Grupo Municipal da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Faro reunida a 28 de Abril de 2026 delibere:

Saudar

1 - O 52º aniversário do 25 de Abril de 1974 e todas as evocações e iniciativas realizadas no âmbito desta comemoração.

2 - Todos os que, com risco das suas próprias vidas, lutaram contra o regime fascista, construíram o 25 de Abril e os que continuam a lutar e a defender a concretização dos valores democráticos.

3 - O 1º dia de Maio, Dia Internacional do Trabalhador, e todas as evocações e iniciativas previstas no âmbito desta comemoração.

4- Todos os trabalhadores e as suas organizações sindicais, manifestando a sua solidariedade com a luta por melhores condições de trabalho e por uma vida digna e com direitos para si e suas famílias.

Mais delibera ainda

Enviar esta saudação para os Órgãos de Comunicação Social e publicar nos meios digitais da Assembleia Municipal de Faro.”

Não havendo mais intervenções foi:

Posta à votação a Proposta, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 05 (CHEGA)

Abstenções – 07 (06PSD; 01PAN)

Votos a favor – 16 (12PS; 02CDU; 01MPT; 01LIVRE)

A Proposta foi **aprovada por maioria**.

Usa da palavra o membro José Vaz (CHEGA) que apresenta uma Declaração de Voto.

“Declaração de Voto

Moção – “Saudação ao dia 25 de Abril e 1.º de Maio – Dia Internacional do Trabalhador – CDU”

Pela Dignidade das Instituições e pelo Rigor Histórico;



Votamos CONTRA esta moção, por considerarmos que o documento apresentado é um exemplo de desleixo institucional e de uma tentativa de instrumentalização política que o partido CHEGA não pode aceitar.

A junção do 25 de Abril e do 1.º de Maio num único documento não é um erro inocente, é uma tentativa de criar uma “mssa crítica” ideológica que retira a individualidade a cada efeméride. O 25 de Abril é a data da fundação do nosso regime democrático tal como o 25 de novembro, cpmvenientemente esquecido por alguns, o 1.º de Maio é o Dia do Trabalhador. Misturá-las no mesmo texto é um desrespeito pela especificidade de cada uma e uma afronta ao rigor que este órgão deve manter.

Cada uma destas datas tem um peso histórico que exige uma análise e uma votação individualizada.

O 25 de Abril merece um debate sobre a Liberdade e o estado da nossa Democracia.

O 1.º de Maio merece um debate focado nos problemas reais dos trabalhadores portugueses, na economia e na produtividade. Ao fundir os temas, os proponentes impedem que os eleitos se pronunciem com clareza sobre cada assunto, tentando forçar uma aprovação em bloco que o CHEGA rejeita por princípio.

Esta moção não apresenta fundamentos sólidos nem propostas concretas para o bem comum. Suge como um mero exercício de retórica vazia. Para o CHEGA, a política faz-se com seriedade e clareza, não com documentos “dois em um” que apenas servem para preencher agenda política sem discutir soluções para o país.

Em suma: O nosso voto contra não é um voto contra as datas, mas sim contra a falta de rigor de quem as mistura. Exigimos que os assuntos sejam tratados com a seriedade que merecem: separadamente e com fundamentação própria. Não pactuamos com a desordem legislativa e a confusão de conceitos.

Pelo Rigor, pela Verdade e por Portugal!”

Passou-se então à última Moção, apresentada pela bancada do CHEGA, tendo o membro José Vaz (CHEGA), prescindido da leitura da mesma.



“MOÇÃO

ESTRATÉGIA REGIONAL PARA A RESILIÊNCIA HÍDRICA - IMPLEMENTAÇÃO DE 20 BACIAS DE RETENÇÃO E INFILTRAÇÃO NO ALGARVE

Considerando que:

A região do Algarve atravessa uma crise hídrica estrutural, agravada por períodos de seca prolongada e eventos de precipitação extrema que o sistema de drenagem atual não consegue absorver eficientemente;

As Bacias de Retenção e Infiltração são instrumentos vitais de engenharia naturalista que permitem não só o controlo de cheias, mas a recarga de aquíferos e a preservação da qualidade da água;

A geografia algarvia exige uma abordagem diferenciada: a retenção de caudais torrenciais no Barlavento, a promoção da infiltração no Barrocal e a proteção da Ria Formosa e recarga de aquíferos no Sotavento;

Existe uma necessidade premente de dotar a região de infraestruturas que transformem o risco de inundação numa oportunidade de armazenamento e recarga hídrica;

O custo de uma bacia de retenção é irrisório, comparado com os milhões em limpezas, e indemnizações pós cheias;

O elevadíssimo custo/benefício exagerado, relativamente de outros projetos de última linha, no que diz respeito à captação de água, nomeadamente a Dessalinização, principalmente pelo seu impacto ambiental e custo por metro cúbico;

A Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão ordinária ao dia 28 de Abril de 2026, delibera propor a esta Câmara Municipal, ao Conselho Executivo da AMAL e ao Governo de Portugal que:

- 1- Promova um Plano Regional de Retenção Hídrica, prevendo a construção estratégica de 20 bacias de retenção distribuídas pelo território algarvio, conforme as seguintes prioridades geográficas:
- 2- No Barlavento (7 bacias): Focadas no controlo de cheias urbanas e erosão em Lagos (Bensafrim), Portimão (Odiáxere), Albufeira, Lagoa, Silves e Monchique.
- 3- No Sotavento (8 bacias): Focadas na recarga do aquífero Campina de Faro e proteção de zonas húmidas em Faro (Rio Seco), Loulé (Quarteira), Olhão, Tavira (Gilão e Almargem), VRSA e Castro Marim (Foupana).



- 4- No Barrocal e Interior (5 bacias): Localizadas em zonas de alta permeabilidade (Loulé/S. Brás) e nas bacias do Arade e Guadiana para gestão de caudais de encosta.
- 5- Articule com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a integração destas bacias no Plano de Gestão de Região Hidrográfica, garantindo que funcionem como "esponjas" para a recarga de águas subterrâneas.
- 6- Estabeleça modelos de financiamento plurianuais, recorrendo ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Fundo Ambiental e programas regionais (Algarve 2030), para a execução célere destas infraestruturas.
- 7- Fomente a criação de "Parques de Retenção", onde estas bacias sejam integradas em espaços de lazer e biodiversidade, valorizando o território e a educação ambiental.
- 8- Que esta moção seja enviada ao Ministério do Ambiente e Energia, à Secretaria de Estado das Águas, à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e aos 16 Municípios do Algarve.

A informação sobre as detalhadas localizações nesta Moção, tem por base, uma análise rigorosa das Cartas de Risco de Inundações da APA e na necessidade técnica de recarga de aquíferos, já identificada por vários especialistas privados e Entidades Públicas.

Esta proposta, poderia ser uma alternativa ao projeto já em execução da dessalinização, mas uma vez que está já o projeto em execução, que seja então uma opção complementar, para benefício dos Algarvios e do desenvolvimento dos recursos estruturais hídricos da região."

Usaram da palavra os membros: Rodrigo Teixeira (LIVRE) e José Vaz (CHEGA).

Não havendo mais intervenções foi **posta à votação a Moção**, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 02 (01PS;01CDS))

Abstenções – 22 (06PSD; 11PS;01PAN;01MPT; 01LIVRE; 02CDU)

Votos a favor – 06 (CHEGA)

A Moção foi **aprovada por maioria**.

O Presidente da Assembleia Municipal, informa que está esgotado o ponto 1 da Ordem de Trabalhos, passando-se ao:

PONTO Nº 02



Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre as atividades desenvolvidas.

Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para fazer a apresentação do referido ponto, tendo sido atempadamente distribuído o documento escrito.

Seguidamente usaram da palavra os membros: Lília Martins (PSD); Paulo Neves (PS); Manuel Mestre (MPT); Carlos Costa (CDU) – Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara de Nexe; António Martins (CDU); Virgínia Alpestana (PSD) – Presidente da Junta de Freguesia do Montenegro e Guilherme Portada (PS).

O Presidente da Câmara Municipal usa da palavra, para responder às questões anteriormente colocadas.

Usaram ainda da palavra os membros: Manuel Mestre (MPT); Carlos Pereira (PSD); Adriano Guerra (CDS); Nathalie Santos (PS); Presidente da Câmara Municipal e Adriano Guerra (CDS).

Não havendo mais intervenções passou-se ao:

PONTO Nº 03

Conhecimento do Relatório de execução trimestral da FAGAR, EM – 4.º trimestre de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para fazer a apresentação do ponto.

Usaram da palavra os membros: Paulo Neves (PS); Carlos Pereira (PSD); Artur Pacheco (CHEGA); Ilda Silva (PS) e por ultimo novamente o Presidente da Câmara Municipal.

Passou-se então ao:

PONTO Nº 04

Proposta de Regimento da Assembleia Municipal Jovem – Deliberação 1/26 AM

O Presidente da Assembleia Municipal informa que esta proposta tem uma particularidade rara, uma vez que é uma proposta assinada por ele próprio. Explicando que houve uma equipa que reuniu no contexto dos líderes da Assembleia Municipal e que entendeu, de algum modo, consensualizar o texto, ficando apenas como o representante do Grupo, não tomando partido por qualquer parte do texto em particular e portanto é o subscritor da proposta.

Salienta ainda que entretanto já reuniu a Assembleia Municipal Jovem de Lagoa, de Lagos, de Loulé, de Almodôvar e várias outras.



Usaram da palavra os membros: Adriana Martins (PSD); Ana Magalhães (PS) e Rodrigo Teixeira (LIVRE).

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Assembleia Municipal, informa que, doravante, este ponto e os seguintes serão feitos a aprovação em minuta de deliberação, para evitar o trânsito da decisão apenas com a aprovação da ata em próxima reunião.

Seguidamente foi colocado este assunto à votação, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 01 (CDS)

Abstenções – 00

Votos a favor – 28 (11PS; 06PSD; 06CH; 01MPT; 01PAN; 02CDU; 01LIVRE)

Face ao resultado da votação, foi aprovada a **Criação e Regimento da Assembleia Municipal Jovem de Faro**.

Esta **deliberação** foi aprovada em minuta com o seguinte texto:

“DELIBERAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou a Proposta de Deliberação AM 1/2026 – Criação e Regimento da Assembleia Municipal Jovem de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PAN	PS	Livre	CDU	TOTAL
Contra		01								01
Abstenções										00
Favor	06		06	---	01	01	11	01	02	28

Aprovado por maioria.”

Passou-se então ao:

PONTO Nº 05



Apreciação e deliberação acerca da Proposta n.º 174/2026/CM – Prestação de Contas Individual do Município de Faro – Prestação de Contas do Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados – Ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal prescinde do uso da palavra sobre esta matéria.

Usaram da palavra os membros: Carlos Alberto (PS); Carlos Pereira (PSD); Adriano Guerra (CDS) e Manuel Mestre (MPT).

Não havendo mais intervenções, foi colocado este assunto à votação, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 17 (10PS; 05CH; 02CDU)

Votos a favor – 12 (06PSD; 02PS; 01CDS; 01MPT; 01PAN; 01LIVRE)

Face ao resultado da votação, a **Proposta n.º 174/2026/CM – Prestação de Contas Individual do Município de Faro – Prestação de Contas do Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados – Ano de 2025, foi aprovada por maioria.**

Esta **deliberação foi aprovada em minuta** com o seguinte texto:

“DELIBERAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o solicitado na Proposta n.º 174/2026/CM – Prestação de Contas individual do Município de Faro e Prestação de Contas do Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados – ano de 2025, conforme apresentado no ofício n.º 3039, de 21/04/2026, da Câmara Municipal de Faro, designadamente:

- Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apreciação e votação:

a) Nos termos e para os fins previstos no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC AP), os documentos de Prestação de Contas individuais do ano de 2025 do Município;

b) O Relatório de Atividades e Contas de 2025, parte integrante da Prestação de Contas do Município;

c) Nos termos e para os fins previstos no, Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC AP), conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Lei

**Assembleia Municipal de Faro***Sessão Ordinária de 28/04/2026**Ata nº 08*

n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, os documentos de Prestação de Contas do ano de 2025 do Teatro Municipal de Faro Serviços Municipalizados;

d) O Relatório de Atividades e Contas de 2025, parte integrante na Prestação de Contas do Teatro Municipal de Faro Serviços Municipalizados;

e) O resultado líquido do exercício do Município de 10.544.863,28€ (dez milhões quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos) e que do mesmo seja levado 5% correspondente ao valor de 527.243,16€ (quinhentos e vinte e sete mil e duzentos quarenta e três euros e dezasseis cêntimos) para reforço das «Reservas legais» e o restante montante de 10.017.620,12€ (dez milhões e dezassete mil e seiscentos e vinte euros e doze cêntimos) a «Resultados Transitados»;

f) O resultado líquido do exercício do Teatro Municipal de Faro -Serviços Municipalizado de, que se apresenta negativo em 192.334,93€ (cento e noventa e dois mil e trezentos e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos) e que do mesmo seja levado a «Resultados Transitados».

2- Aprovar a transferência financeira para a cobertura do resultado negativo do exercício de 2025, do Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados, no montante de 192.334,93€ (cento e noventa e dois mil e trezentos e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos), nos termos artigo 16.º do Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PAN	PS	Livre	CDU	TOTAL
Contra										00
Abstenções			05				10		02	17
Favor	06	01			01	01	02	01		12

Aprovado por maioria.”

Passou-se ao:

PONTO Nº 06

Apreciação e deliberação acerca da Proposta n.º 175/2026/CM – 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 (Revisão).

Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal, para apresentação do referido ponto.

Seguidamente usaram da palavra os membros: Daniel Viegas (IL); Ricardo Bota (CHEGA); António Martins (CDU); e Adriano Guerra (CDS).



Usa novamente da palavra, o Presidente da Câmara Municipal, para dar esclarecimentos acerca da matéria em apreciação.

Não havendo mais intervenções, foi colocado este assunto à votação, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 08 (06CH; 02CDU)

Votos a favor – 21 (06PSD; 11PS; 01CDS; 01MPT; 01PAN; 01LIVRE)

Face ao resultado da votação, a **Proposta n.º175/2026/CM – 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 (Revisão)**, foi aprovada por maioria.

Esta **deliberação foi aprovada em minuta** com o seguinte texto:

“DELIBERAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o solicitado na Proposta n.º 175/2026/CM – 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 (Revisão), conforme apresentado no ofício n.º 3038, de 21/04/2026, da Câmara Municipal de Faro, designadamente:

- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) e ccc) do n.º 1 do artigo.º 33 do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) de 2026, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por inscrição da GOP 2026/51 “Comparticipação em Investimentos entidades de segurança, composta pela ação 2026/51.1 “Reparação/Manutenção de infraestruturas da PSP, a fim de assegurar os encargos do Contrato de Cooperação Interadministrativo entre a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, a Polícia de Segurança Pública e o Município, com o objetivo de definir a realização de investimento, por parte do Município, no imóvel propriedade do Estado, na estrada Nacional 125-10 Montenegro, adstrito à Divisão de Segurança Aeroportuária do Comando Distrital de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PAN	PS	Livre	CDU	TOTAL
Contra										00



Abstenções			06						02	08
Favor	06	01			01	01	11	01		21

Aprovado por maioria.”

Usa da palavra o membro Ricardo Bota (CHEGA) que faz leitura de **Declaração de Voto**.

“Declaração de Voto

Proposta n.º175/2026/CM – 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 (Revisão)

Relativamente à proposta de 2.ª alteração modificativa ao Orçamento de 2026, importa começar por reconhecer *ab inito* a relevância do investimento em causa, designadamente no que respeita à melhoria das condições das infraestruturas da Polícia de Segurança Pública, matéria que se insere claramente na prossecução do interesse público e na garantia da segurança das populações.

Não obstante, a análise do documento suscita algumas reservas que importa assinalar. Desde logo, estamos perante uma intervenção que incide sobre infraestruturas do Estado, sendo o Município chamado a assumir, numa primeira fase, um encargo financeiro significativo, ainda que com previsão de reembolso poeterior. Este modelo levanta dúvidas quanto à adequada repartição de responsabilidades entre a Administração Central e o Poder Local, bem como quanto ao impacto imediato na gestão orçamental municipal.

Acresce que o recurso a fundos próprios, ainda que temporário, pode condicionar outras prioridades municipais, não sendo totalmente claro, no momento, o grau de certeza e o horizonte temporal do reembolso previsto.

Assim, não estando em causa a importância do investimento nem os seus objetibvos, as dúvidas identificadas impedem-nos de acompanhar a proposta com um voto favorável plenamente esclarecido. Todavia, e considerando a natureza da intervenção e o seu potencial interesse público, entendemos não dever inviabilizar o processo, optando, por isso, por uma posição de abstenção.

Esta abstenção traduz uma reserva crítica quanto ao modelo adotado, mantendo-se a disponibilidade para, em momento posterior, acompanhar e avaliar a execução e os seus impactos para o Município.”

Seguidamente passou-se ao:

PONTO Nº 07



Apreciação e deliberação acerca da Proposta n.º 183/2026/CM – Revisão e Certificação de Contas Anuais no quadriénio 2026/2029 do Município de Faro e Serviços Municipalizados do Teatro Municipal de Faro – Nomeação do Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas.

Não havendo intervenções, foi colocado este assunto à votação, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 00

Votos a favor – 27 (09PS; 06PSD; 06CH; 01CDS; 01MPT; 01PAN; 01LIVRE; 02CDU))

Face ao resultado da votação, a **Proposta n.º183/2026/CM – Revisão e Certificação de Contas Anuais no quadriénio 2026/2029 do Município de Faro e Serviços Municipalizados do Teatro Municipal de Faro – Nomeação do Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas**, foi aprovada por unanimidade.

Esta **deliberação** foi aprovada em minuta com o seguinte texto:

“DELIBERAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o solicitado na Proposta n.º 183/2026/CM – Revisão e Certificação das Contas anuais no quadriénio 2026/2029 do Município de Faro e Serviços Municipalizados do Teatro Municipal de Faro – Nomeação do Auditor Externo responsável pela Certificação Legal de Contas, conforme apresentado no ofício n.º 3041, de 21/04/2026, da Câmara Municipal de Faro, designadamente:

- Submeter à Assembleia Municipal a aprovação, para efeitos da nomeação da sociedade BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., nomeando-a como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Faro e Serviços Municipalizados do Teatro Municipal de Faro, no quadriénio 2026/2029, em cumprimento da lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PAN	PS	Livre	CDU	TOTAL
--	-----	-----	----	----	-----	-----	----	-------	-----	-------



Contra										00
Abstenções										00
Favor	06	01	06		01	01	09	01	02	27

Aprovado por unanimidade.”

Passou-se então ao:

PONTO Nº 08

Apreciação e deliberação acerca da Proposta n.º 171/2026/CM – Contrato de Cooperação Interadministrativo – Trabalhos de Reparação/Manutenção de Exteriores e Interiores da Infraestrutura Adstrita à Divisão de Segurança Aeroportuária do Comando de Faro da PSP.

Não havendo intervenções, foi colocado este ponto à votação, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 02 (CDU)

Votos a favor – 26 (06PSD; 10PS; 06CH; 01CDS; 01MPT; 01PAN; 01LIVRE)

Face ao resultado da votação, a **Proposta n. 171/2026/CM – Contrato de Cooperação Interadministrativo – Trabalhos de Reparação/Manutenção de Exteriores e Interiores da Infraestrutura Adstrita à Divisão de Segurança Aeroportuária do Comando de Faro da PSP**, foi aprovada por maioria.

Esta **deliberação** foi aprovada em minuta com o seguinte texto:

“DELIBERAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o solicitado na Proposta n.º 171/2026/CM – Contrato de Cooperação Interadministrativo – Trabalhos de Reparação/Manutenção de Exteriores e Interiores da Infraestrutura Adstrita à Divisão de Segurança Aeroportuária do Comando Distrital de Faro da PSP, conforme apresentado no ofício n.º 3040, de 21/04/2026, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PAN	PS	Livre	CDU	TOTAL
--	------------	------------	-----------	-----------	------------	------------	-----------	--------------	------------	--------------

**Assembleia Municipal de Faro***Sessão Ordinária de 28/04/2026**Ata nº 08*

Contra										00
Abstenções									02	02
Favor	06	01	06		01	01	10	01		26

A Proposta n.º 171/2026/CM foi aprovada por maioria.”

Seguidamente assou-se ao:

PONTO Nº 09

Apreciação e deliberação acerca da Proposta n.º 193/2026/CM – Contrato Interadministrativo de delegação de competências para a gestão, manutenção, reparação e disponibilização para uso público do edifício do Mercado de Estoi.

Usou da palavra, o membro Luís Barriga (PS) – Presidente da Junta de Freguesia de Estoi.

Não havendo mais intervenções, foi colocado o ponto n.º 09 à votação, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 05 (CHEGA))

Votos a favor – 25 (06PSD; 11PS; 01CH; 01IL; 01CDS; 01MPT; 01PAN; 01LIVRE;02CDU)

Face ao resultado da votação, a **Proposta n. 193/2026/CM – Contrato Interadministrativo de delegação de competências para a gestão, manutenção, reparação e disponibilização para uso público do edifício do Mercado de Estoi, foi aprovada por maioria.**

Esta **deliberação foi aprovada em minuta** com o seguinte texto:

“DELIBERAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e votou o solicitado na Proposta n.º 193/2026/CM – Contrato Interadministrativo de delegação de competências, entre o Município de Faro e a Freguesia de Estoi, para gestão, manutenção e disponibilização para o uso público do edifício do Mercado Municipal de Estoi, conforme apresentado no ofício n.º 3305, de 28/04/2026, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PAN	PS	Livre	CDU	TOTAL
--	-----	-----	----	----	-----	-----	----	-------	-----	-------



Contra										00
Abstenções			05							05
Favor	06	01	01	01	01	01	11	01	02	25

Aprovado por maioria.”

Usou da palavra o membro Ricardo Bota (CHEGA) que faz **leitura de Declaração de Voto**.

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Proposta n. 193/2026/CM – Contrato Interadministrativo de delegação de competências para a gestão, manutenção, reparação e disponibilização para uso público do edifício do Mercado de Estoi.

A bancada do **Partido CHEGA**, apresenta a presente declaração, para fundamentar a sua Abstenção, perante a proposta do Contrato Interadministrativo em apreço, assente nos seguintes fundamentos, conforme posição já demonstrada em reunião de Câmara, pelos nossos Vereadores.

Ambiguidade na Utilização e Gestão do Espaço

A proposta apresentada peca pela falta de clareza quanto ao modelo de gestão a implementar pela Junta de Freguesia. Não foram apresentadas garantias de como o espaço será dinamizado, nem salvaguardas que impeçam uma utilização discricionária ou pouco eficiente de um património que pertence a todos os municípios.

Inexistência de Autossuficiência Financeira

O CHEGA entende que uma delegação de competências deve visar a otimização de recursos. No entanto, a proposta não salvaguarda a capacidade da Junta de Freguesia em gerir o Mercado de forma **autossuficiente**. Sem um plano financeiro robusto, corremos o risco de criar um “vazio de responsabilidade” onde, perante a necessidade de manutenções pesadas ou avarias estruturais, a Junta não terá verbas suficientes para fazer face a despesas, que se reconhece já serem necessárias, e a Câmara assumirá o encargo financeiro, sem qualquer contrapartida, o que irá sobrecarregar um orçamento já de si insuficiente para corresponder a tantas necessidades do Concelho.

Ausência de Rigor



A proposta apresentada refere valores financeiros e cálculos de área diferente, na mesma proposta, pouco rigor na utilização future do espaço e ausência de informação detalhada de rentabilidade e contrapartidas.

Conclusão

Não podemos votar favoravelmente uma proposta, que nos chega incomplete e que não responde aos pedidos legítimos de informação, conforme solicitado já na treunião de Câmara. Por respeito ao rigor que o dinheiro público exige, o CHEGA recusa-se a validar um processo onde a responsabilidade financeira não está devidamente blindada e onde os dados básicos de gestão permanecem ocultos.

Por estes motivos, o sentido de voto desta bancada do **CHEGA** é e **ABSTENÇÃO.**"

Seguidamente passou-se ao:

PONTO Nº 10

Apreciação e deliberação acerca do Contrato Interadministrativo com as Juntas de Freguesia para atribuição de mais 20% no orçamento. Repartição do orçamento da extinta União de Frguesias Conceição e Estoi, por cada uma das Juntas criadas.

Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal, para apresentar o ponto e informar que apenas se irá votar a apresentação da desagregação, não dos 20%. Acrescenta ainda que esta negociação foi feita em conversação com os dois Presidentes de Junta, estando ambos de acordo com a proposta apresentada.

Não havendo intervenções, foi posto à votação o ponto n.º 10, obtendo-se o seguinte resultado:

Votos contra – 00

Abstenções – 00

Votos a favor – 30 (06PSD; 11PS; 06CH; 01IL; 01CDS; 01MPT; 01PAN; 01LIVRE;02CDU)

Face ao resultado da votação, a **Proposta n. 220/2026/CM – ASutos de Transferência de Recursos para a Freguesia da Conceição e Freguesia de Estoi, foi aprovada por unanimidade.**

Esta **deliberação** foi aprovada em minuta com o seguinte texto:

"DELIBERAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a Assembleia Municipal de Faro, reunida em sessão ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, apreciou e



Assembleia Municipal de Faro

Sessão Ordinária de 28/04/2026

Ata nº 08

votou o solicitado na Proposta n.º 220/2026/CM – Autos de Transferência de Recursos para a Freguesia de Conceição e Freguesia de Estoi, conforme apresentado no ofício n.º 3300, de 28/04/2026, da Câmara Municipal de Faro.

Posto este assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado:

	PSD	CDS	CH	IL	MPT	PAN	PS	Livre	CDU	TOTAL
Contra										00
Abstenções										00
Favor	06	01	06	01	01	01	11	01	02	30

Aprovado por unanimidade.”

Passou-se então ao:

PONTO Nº 11

Período de intervenção destinado ao Público.

Usaram da palavra os munícipes:

António José da Silva Mateus

Assunto: Assuntos relacionados com o Município de Faro.

Jorge Manuel Marreiros Bandarra

Assunto: O Património.

Martim Lopes

Assunto: Intervenção sobre a Assembleia Municipal Jovem, por parte da concelhia da Juventude Social-Democrata de Faro.

Guilherme Rosado

Assunto: Assembleia Municipal Jovem.

Rosa Nobre

Assunto: Agradecimento pela limpeza das ruas na zona da Lejana “Janelas de Faro”, bem como o repavimento da calçada de acesso às lojas e ao café. Agradece ainda a todos os colaboradores da União de Freguesias da Sé, da Câmara Municipal de Faro e da Fagar.

Não havendo mais intervenções por parte do público, usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal, para responder às questões colocadas acerca da Assembleia Municipal Jovem.

O Presidente da Assembleia Municipal responde às questões colocadas pelos munícipes António José da Silva Mateus e Jorge Manuel Marreiros Bandarra.



Assembleia Municipal de Faro
Sessão Ordinária de 28/04/2026

Ata nº 08

Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Macário Correia)

O 1º. Secretário

(Severino Carreira)

O 2º. Secretário

(Alexandra Rodrigues Gonçalves)

